



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de setembro de 2012



Série

Número 153

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 2/2012

Subdelega e delega, sem prejuízo de avocação, as competências na Diretora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, Dr.ª Amélia de Gouveia de Freitas Gonçalves, e no Chefe de Divisão de Controlo Orçamental, Dr. Flávio Fernandes Ferreira de Azevedo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO
DE OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 2/2012

Considerando que, na sequência do Despacho Conjunto da Presidência e da Vice-Presidência do Governo Regional de 21 de dezembro, referente à nomeação para o cargo de Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, foram publicados, respetivamente, no JORAM, Série II, n.º 237 e 112, de 22 de dezembro de 2011 e de 28 de junho de 2012, os Despachos n.ºs 75/2011, de 22 de dezembro e 22/2012, de 20 de junho, mediante os quais foram delegados naquele poderes com a faculdade de subdelegação;

Considerando que, até à publicação e entrada em vigor da orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, importa assegurar o contínuo funcionamento dos serviços existentes no extinto gabinete do Secretário Regional do Equipamento Social, bem como agilizar os procedimentos de natureza administrativa, melhorando a operacionalidade dos serviços;

Nos termos dos Despachos n.ºs 75/2011, de 22 de dezembro, e 22/2012, de 20 de junho, supra referidos, dos artigos 6.º e 9.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, ambos na sua atual redação, e ainda ao abrigo dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego e delego, sem prejuízo de avocação, as seguintes competências:

- 1 - Na Diretora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, Dr.ª Amélia de Gouveia de Freitas Gonçalves, e no Chefe de Divisão de Controlo Orçamental, Dr. Flávio Fernandes Ferreira de Azevedo as competências para:
 - Assinar os processos de despesa legalmente contraída, no âmbito dos setores e do funcionamento corrente da extinta Secretaria Regional do Equipamento Social;
 - Autorizar as despesas a satisfazer pelo Fundo de Maneio, classificado em todas as suas rubricas, com exceção das rubricas 03.03.01.00.02.01.21A - Cafeteria afeta à DRPRGOP e 03.03.01.00.02.01.13 - Material de consumo hoteleiro
- 2 - No Chefe de Divisão de Administração e de Organização do Gabinete de Pessoal e Administração, Dr. Hugo Sérgio Teles de Jesus, as competências para:
 - Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal e assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal de qualquer categoria/carreira e cargos de direção intermédia;

- Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Assinar as requisições de material de bens duradouros à Direção Regional de Património;
- Autorizar os pagamentos a satisfazer pelas rubricas 03.03.01.00.02.01.21A - Cafeteria afeta à DRPRGOP e 03.03.01.00.02.01.13 - Material de Consumo Hoteleiro, mediante ajuste direto, e cujo preço contratual que não seja superior a € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
- Autorizar a realização de despesas relativas à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- Autorizar o processamento de ajudas de custo a funcionários adstritos aos serviços do extinto Gabinete do Secretário Regional do Equipamento Social.

- 3 - No Chefe de Divisão, da Divisão de Assistência e Manutenção Mecânica da Direção de Serviços de Materiais e Equipamento, Eng. Francisco Miguel Pereira Ferreira, as competências para, no âmbito da referida Direção de Serviços, autorizar as despesas a satisfazer pelo Fundo de Maneio, bem como, autorizar despesas com a aquisição de bens móveis e serviços, mediante ajuste direto e cujo preço contratual não seja superior a € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.
- 4 - Nas ausências, faltas ou impedimentos dos delegados e subdelegados, os respetivos substitutos exercerão as competências supra mencionadas.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 30 de agosto de 2012.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)